

LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2319, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;
O POVO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado a abertura da seguinte dotação orçamentária:

01.00.00	Poder Executivo	
01.09.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
01.09.03	Assistência a Criança e Adolescente	
08.243.0016.0219	Manut. A Assistência a Criança e Adolescente	
4.4.50.42.00	Auxílios	R\$ 75.000,00
Total	R\$ 75.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 12 de junho de 2008.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki
Diretor de Secretaria